

**Conselho Municipal de Assistência Social**

Lei Nº 4595 de 06 novembro 2017

**DELIBERAÇÃO CONJUNTA CMDCA e CMAS nº 01/2023
de 28 de abril de 2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei Complementar nº 331 de 08 de novembro de 2001 e alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 4.595, de 06 de novembro de 2017 e, respectivamente, pelo Decreto nº 2.393, de 14 de dezembro de 2016.

Considerando a Resolução Conjunta nº 01/2022 – CMDCA e CMAS foi deliberado pelo CMAS em reunião ordinária em 20/04/2023 e pelo CMDCA em reunião ordinária em 27/04/2023 o que segue:

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberamos por unanimidade a documentação quanto ao chamamento público para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes com faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, seguindo o parecer técnico anexado ao processo 10727/2023 para análise deste colegiado.

Art. 2º - Esta Comissão Especial se encerra a partir desta publicação.

Bragança Paulista, 28 de abril de 2023.

Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com